



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 120/2025

**EMENTA:** Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, para implantar o passe livre aos domingos e feriados.

**AUTOR:** Executivo Municipal

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 03 de Junho de 2025

**RELATOR:** Rafael Foss

### I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.598/2011 para instituir o passe livre no transporte público aos domingos e feriados é uma medida que fortalece a inclusão social e melhora a mobilidade urbana para todos os cidadãos do município de Pato Branco, a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente aqueles que garantem o direito ao transporte como serviço essencial. O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 reconhece o transporte como um direito social, e o artigo 30 determina que os municípios devem organizar e prestar serviços de transporte público de forma adequada à necessidade da população, ao garantir gratuidade aos domingos e feriados, o projeto promove maior acesso da população a atividades culturais, esportivas e de lazer, além de incentivar a economia local e o comércio, pois mais cidadãos poderão se deslocar sem o ônus da tarifa. Adicionalmente, a medida beneficia pessoas de menor renda, garantindo que possam usufruir do transporte público sem restrições nesses dias, fortalecendo os princípios da equidade e dignidade humana, o projeto também prevê mecanismos de equilíbrio financeiro, como a possibilidade de fontes subsidiárias públicas e privadas, assegurando a sustentabilidade do sistema sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Dessa forma, a viabilidade econômica da iniciativa é garantida sem impacto excessivo no orçamento municipal como observado nas planilhas encaminhadas pelo próprio executivo municipal.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





## II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria discutida está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A proposta apresenta clareza, precisão e coerência em seus dispositivos, atendendo aos critérios estabelecidos pela referida lei complementar.

## III - VOTO DO RELATOR

Diante disso, o voto do relator manifesta-se favorável.

## IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos, Fabrício Preis de Mello - PL e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 09 de Junho de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei ordinária n.º 120/2025

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A65A-A47B-7DE9-9769

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 10/06/2025 14:32:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 10/06/2025 14:41:58  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 10/06/2025 14:49:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 10/06/2025 15:53:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 10/06/2025 15:53:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A65A-A47B-7DE9-9769>